MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE DO CAMPUS VITÓRIA

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL 2025

O processo de escolha dos membros do **Conselho de ética e disciplina do corpo discente do campus Vitória** é regulamentado pela Portaria DG Campus Vitória nº 343/2024, de 09 de Julho de 2013, que homologou, na forma do Anexo I, o Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente deste Campus Vitória do Ifes.

O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral designada pela portaria DG Campus Vitória nº 0226/2025, de 25 de Março de 2025.

1. Neste processo eleitoral, serão escolhidos membros representantes para o **Conselho de ética e disciplina do corpo discente do campus Vitória**, nos segmentos Docente, Técnico Administrativo em Educação e Discente;

2. Serão eleitos um membro titular e um membro suplente, para cada segmento representado no Conselho;

3. Poderão candidatar-se para fazer parte do Conselho, todos os docentes e técnicos administrativos ocupantes de cargo efetivo, e todos discentes regularmente matriculados, com exceção daqueles enquadrados nos casos listados nos § 1.º, § 2.º, § 3.º e § 5.º, do Art. 4, do Regimento supracitado;

§ 1.º Não poderá ser nomeado conselheiro o servidor condenado em processo administrativo disciplinar ou que a este esteja respondendo e/ou contratado temporariamente.
§ 2.º Não poderá ser nomeado conselheiro o representante do corpo discente que tenha antecedentes disciplinares que desabonem sua nomeação para investidura na função, bem como o que estiver cursando o último período letivo ou penalizado em processo disciplinar.
§ 3.º A reprovação do aluno conselheiro o incompatibiliza para o exercício da função.
(...)
§ 5.º O representante do corpo discente deverá ser maior de 16 (dezesseis) e, se menor de 18 (dezoito) anos, será assistido por seu responsável legal.

4. O processo eleitoral obedecerá ao cronograma em anexo - Anexo I;

5. O pedido de inscrição dos candidatos deve ser realizado via e-mail (comissaoeleitoral.vit@ifes.edu.br), atendendo ao prazo estabelecido no cronograma publicado com os seguintes documentos:

   a) Ficha de pedido de inscrição do candidato em anexo - Anexo II, devidamente preenchida e assinada;

6. A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação escrita, conforme cronograma, no site oficial do Campus Vitória;

7. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito, encaminhado ao e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.vit@ifes.edu.br), devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma do edital;

8. A votação será secreta e facultativa;

9. A votação será realizada no dia, 22/04/2025, no horário de 8h às 20h, no sistema SIGEleição (https://sigeleicao.ifes.edu.br);

10. O eleitor poderá votar em até 02 candidatos em seu segmento;

11. A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação, no sistema SIGEleição;

12. A divulgação do resultado provisório da votação será publicada no site oficial do Campus Vitória;

13. Do resultado provisório da votação caberá recurso, o qual deverá ser enviado ao e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.vit@ifes.edu.br), contendo a devida fundamentação, conforme cronograma do edital;

14. A Comissão Eleitoral apreciará os recursos, sendo o interessado notificado da decisão através de e-mail, conforme cronograma do edital;

15. Os candidatos mais votados em cada segmento serão eleitos como titulares e sequencialmente, os suplentes.

16. Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, aquele com mais tempo de serviço público, e, em último caso, aquele com maior idade.

17. Não havendo membros eleitos, a composição do Conselho será de livre nomeação do Diretor-Geral, conforme previsto no Art. 4. , inciso III, § 6.º do Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Campus Vitória.

Vitória (ES), 07 de abril de 2025

MAURO SILVA PIAZZAROLLO
SIAPE 1191703

JOSUÉ DOS SANTOS FACUNDES
MATRÌCULA 20221TISTR0324

ALFONSO INDELICATO
PRESIDENTE - SIAPE 1310295